



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº-1.242/74.

Autógrafo nº- /74.

~~LEI Nº- 1271 DE 29 DE AGOSTO DE 1974~~

" Fixe novos padrões de vencimentos dos cargos da Câmara Municipal".

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos cargos da Câmara Municipal, constante da Lei Municipal nº 1.242, de 15 de março de 1974, a partir de 1º de setembro de 1974, terão seus valores modificados na forma abaixo especificada:

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTOS
B	Diretor de Secretaria	R-3.570,00
A	Contínuo	R---600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, aos 20 de agosto de 1974

Arildo Antunes dos Santos
ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 27/08/74.

Jacir Turcato
JACIR TURCATO
Presidente

Vitório de Barros Antoniazzi
VITÓRIO DE BARROS ANTONIAZZI
1º Secretário

Antonio de Castro
ANTÔNIO DE CASTRO
2º Secretário

PUBLICAR NO PALÁCIO INDEPENDÊNCIA NA DATA SUPRA

Jonas Américo Butura
JONAS AMÉRICO BUTURA

Diretor do Serviço de Administração